Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
Av. Nº 05 / 04410

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

"VIVENDO ESPORTE"

(ONG de ATIVIDADES, INCENTIVO E APRIMORAMENTO AO ESPORTE)

O.V.E.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A "ONG VIVENDO ESPORTE", fundada em 02 de fevereiro de 2015, com prazo indefinido para o término, ao qual se aplicam as normas estabelecidas neste Estatuto e na legislação em vigor, é uma associação civil de utilidade pública sem fins lucrativos, constituída nos termos do ARTIGO 53 e seguintes do Código Civil, reconhecida e enquadrada pela Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei n° 10.741, de outubro de 2003 e pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com sede na Linha Silva Pinto Norte, nº 1200, Bairro Rural, CEP: 95.717-000, município de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande Do Sul, e será regida pelas normas transcritas no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro. A entidade utiliza a sigla "O.V.E." com a qual será identificada para todos os fins e direitos e que é destinada.

Parágrafo Segundo: De acordo com a conveniência de suas atividades, a O.V.E poderá manter escritórios ou representações em outras localidades, diversas de sua Sede, na modalidade de filiais, cuja instalação dependerá dos termos deliberados em Assembleia

ARTIGO 2º - O foro eleito para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Estatuto será o da comarca da Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 3º - A "O.V.E." possui as seguintes finalidades:

a) Promover atividades sociais, culturais, educacionais, recreativas e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral;

b) Organizar competições entre seus associados e não associados criança adolescente e idoso;

c) Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres;

d) Incentivo e aprimoramento de fundamentos e técnicas do esporte aliando respeito e educação ao ser humano;

e) Promover campanhas de educação, cultura e conscientização, propagando filosofia de respeito ao próximo convívio em grupo e socialização;

f) Firmar convênios e parcerias com empresas e profissionais afins, tendo, assim, melhoria de atendimento e custos para o bom andamento da "O.V.E.";

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
Averb. Nº 05 / 04410

g) Estimular a criação e difusão pela internet, impresso, além de materiais de publicação e divulgação das atividades e campanhas de sustentabilidade, nas áreas de esporte, cultura e educação;

h) Incentivar e controlar os estudos das crianças e adolescentes que fazem parte da "O.V.E.";

i) Incentivar e controlar exame médico em todos os que participam da "O.V.E.";

j) Difundir e incentivar em caráter excepcional a prática de esportes competitivos, no âmbito de formação de atletas amadores e profissionais, abrangendo qualquer idade;

k) Promover e dirigir competições no setor e preparar os atletas representantes para os eventos esportivos internacionais, nacionais, regionais, municipais, nos quesitos rendimentos e alto rendimento;

m) Participar, na forma em que vier a ser estabelecida, das competições oficiais do esporte comunitário;

l) As atividades culturais, educacionais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes e idosos, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;

Parágrafo Único. O presente estatuto seguirá as Leis, principalmente no que cabe ao Estatuto da Criança e Adolescente e o Estatuto do Idoso.

ARTIGO 4º - É vedada a participação para a composição da diretoria da "O.V.E." de membros, do poder público, a fim de que possam obter privilégios em benefícios próprios durante a gestão, bem como a vedação à eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do presidente ou dirigente máximo da entidade;

Parágrafo Único: Fica garantida a participação de atletas no colegiado da direção da entidade.

ARTIGO 5º - A todos os membros da entidade, será obrigatório o uso de identificação da "O.V.E.", durante o desempenho de suas funções, dentro e fora da sede;

ARTIGO 6º - Este estatuto só poderá ser modificado em partes, por propostas da diretoria e submetido à apreciação da assembleia geral, para a sua aprovação.

ARTIGO 7º - A "O.V.E." tem por objetivos:

a) Incentivar a prática esportiva;

b) Promover campanhas educativas sobre a importância do esporte;

c) Incentivar junto à população práticas esportivas;

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e Documentos e Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
Av. Nº 05 / 04410

d) Exercer atividades com crianças, adolescentes e pessoas idosas de ambos os sexos;

e) Praticar todas as atividades conexas e afins aos objetivos da "O.V.E.";

f) Planejar, organizar e executar eventos, ações promocionais e de publicidade para divulgação dos objetivos da "O.V.E.";

g) Incentivar e estimular a recreação e coordenação motora para crianças;

h) Preparar atletas nas modalidades amadora e profissional, de ambos os sexos, sem limite de idade, a fim de participar de competições esportivas.

ARTIGO 8º - A entidade, para cumprir suas finalidades, pode celebrar convênios e prestar assessorias e consultorias a instituições privadas e públicas, pessoas físicas e jurídicas.

ARTIGO 9º - A Entidade declara que será livre o número de participantes, garantido o acesso irrestrito a todos os associados e filiados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico da O.V.E.

DAS ALAS JOVENS

ARTIGO 10º - As alas jovens são formadas por estudantes ou demais pessoas interessadas em auxiliar a sociedade em atividades específicas sempre acompanhadas por um profissional capacitado:

a) As alas jovens são formadas por grupos, com idade entre 14 e 18 anos;

b) Cada grupo elege uma liderança;

c) Cada líder deverá manter o grupo informado sobre todas as notícias e atividades da Associação;

d) A Diretoria deve ter a autorização por escrito dos pais ou responsáveis, de cada membro das alas jovens; deixando-os assim cientes de que estão realizando atividades sociais, promoções e projetos sobre educação esportiva;

e) Os membros e líderes das alas jovens não têm autonomia para assinar documentos e/ou decidir sobre assuntos que dizem respeito à Diretoria;

f) O objetivo das alas jovens é criar na personalidade dos jovens, a consciência e importância da atividade esportiva e vivência em grupo.

Artigo 11º: O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, títulos e dinheiro. A integralidade dos recursos financeiros será destinada à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos sociais desta ONG.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
Averb. Nº 05 / 04410

PATRIMÔNIO E FUNDOS SOCIAIS DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 11º - O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, títulos e dinheiro. A integralidade dos recursos financeiros será destinada à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos sociais desta ONG.

ARTIGO 12º - Os bens patrimoniais, adquiridos e excluídos os móveis e semoventes, somente poderão ser alienados ou onerados por deliberação da Assembleia Geral.

ARTIGO 13º - O patrimônio da "O.V.E." é constituído pelos bens e haveres catalogados em livros próprios sob a supervisão do Presidente e do 1º Tesoureiro.

ARTIGO 14º - Em caso de dissolução da "O.V.E.", a Assembleia Geral decidirá, ao aprovar a dissolução, sobre o destino do patrimônio, com prioridade de transferência para outras associações de mesmos fins.

ARTIGO 15º - São rendas da "O.V.E.":
a) As contribuições dos associados colaboradores;
b) Os recursos que auferir em eventos;
c) As doações e patrocínios que receber;
d) As rendas eventuais;
e) As rendas financeiras;
f) As rendas de serviços.
g) Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
h) Doações/recolhimentos de entidades públicas ou privadas, dentro do território Nacional e Internacional.

ARTIGO 16º - Constituem fontes de recursos da Associação:
a) As contribuições dos associados;
b) As doações, heranças, subsídios e quaisquer espécies de auxílio de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro, sem rendimentos produzidos por esses bens;
c) As receitas advindas dos serviços prestados, comercialização de materiais de publicidade, e as receitas patrimoniais;
d) A receita que sobreviver de contratos, convênios e termos de parceria com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
e) Os rendimentos financeiros e outras rendas;
f) Casinhas de moedas disponibilizadas nos estabelecimentos comerciais;
g) Pedágio para arrecadação de fundos;

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
Av. Nº 05 / 04410

h) Venda de peças de vestuário e adornos;
I) Promoções de eventos, torneios, jogos e festivais.

DOS ASSOCIADOS, DA CONSTITUIÇÃO ORGÂNICA, DA ASSEMBLÉIA GERAL E DA DIRETORIA DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 17º - A entidade é constituída por número ilimitado de colaboradores.

ARTIGO 18º - Quatro são as categorias de associados:
I – Conselheiro;
II – Benemérito;
III – Ouro;
IV – Básico.

Parágrafo Primeiro - É conselheiro todo mandatário de qualquer dos órgãos da O.V.E.

Parágrafo Segundo - Benemérito será todo associado que, de alguma forma, contribuir, significativamente, para o engrandecimento da O.V.E, sendo que tal título será concedido mediante deliberação do Conselho Administrativo, que poderá expedir diploma para o agraciado.

Parágrafo Terceiro - Ouro é todo associado que contribua periodicamente com determinada colaboração de vontade para O.V.E

Parágrafo Quarto - É básico o associado que não se enquadre nas categorias anteriormente descritas.

ARTIGO 19º - A admissão dos colaboradores financeiros, além do previsto no ARTIGO anterior, será realizado com o preenchimento de uma proposta que, após assinada ou a rogo (se analfabeto), será encaminhada à diretoria, tornando-se efetiva.

Parágrafo Único – É de direito do associado deixar o quadro social quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à secretaria da "O.V.E." desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 20º - São direitos dos associados colaboradores:
a) Votar e ser votado para quaisquer cargos da Diretoria em chapa única;
b) Participar das Assembleias Gerais com direito a voz e voto;
c) Receber eventuais publicações da entidade;

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
Av. Nº 05 / 04410

d) Ser beneficiado pelos convênios eventualmente celebrados pela entidade;
e) Frequentar suas dependências e colaborar com as atividades e dos trabalhos desenvolvidos pela entidade.

ARTIGO 21º - São deveres dos associados da "O.V.E.":
a) Cooperar para a expansão e o incremento das atividades da entidade;
b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações da entidade;
c) Observar e respeitar todos os dispositivos deste Estatuto, regulamento interno, portarias e normas de conduta, bem como acatar as deliberações da diretoria e da assembleia geral como órgão máximo da entidade;
d) Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da Associação.

DAS PENALIDADES

ARTIGO 22º.- Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:
I - Advertência;
II - Suspensão;
III – Eliminação.

ARTIGO 23º - A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatuárias e regulamentos.

Parágrafo Único. Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

ARTIGO 24º - A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:
I - O associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do ARTIGO anterior.
II - For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

Parágrafo Único. A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência da Associação.

ARTIGO 25º - Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e Documentos e Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
Averb. Nº 05 / 04410

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação.

ARTIGO 26º - Será excluído da "O.V.E.", por deliberação da diretoria, de cujo ato caberá recurso por escrito fundamentado e de forma regular à Assembleia Geral, o associado ou membro que:
a) Incorrer em infração grave, após deliberação com ou sem recurso;
b) Difamar a entidade, seus dirigentes e associados colaboradores, de modo evidente a procurar causar incidentes que possam prejudicar a imagem da entidade;
c) Usar em benefício próprio, inclusive para fins políticos e partidários, o nome da entidade, de seus diretores, associados e colaboradores.

ARTIGO 27º - Os colaboradores e associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais nem pelos atos dos dirigentes ou dos organismos que integram a estrutura da entidade.

CONSTITUIÇÃO ORGÂNICA

ARTIGO 28º - A entidade é composta pelos seguintes órgãos:
a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Social.

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 29º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da "O.V.E.", será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na primeira semana de fevereiro para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberativo pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:
a) Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
b) Eleger e destituir os administradores;
c) Deliberar sobre a previsão orçamentaria e a prestação de contas;
d) Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da "O.V.E."
e) Deliberar quanto à compra de e venda de imóveis da "O.V.E."

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
Av. Nº 05 / 04410

f) Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
g) Decidir, em última estância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária, e será convocada pelo presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da "O.V.E.", com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contado da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberarem por sua realização, farão a convocação.

DIRETORIA

ARTIGO 30º - A diretoria, que é o órgão administrativo e executivo da entidade, compõe-se dos seguintes membros:
a) Presidente
b) Vice-Presidente
c) 1º Secretário
d) 2º Secretário
e) 1º Tesoureiro
f) 2º Tesoureiro

Parágrafo Primeiro - A representação perante os órgãos financeiros e bancários será exercida pelo Presidente e o 1º Tesoureiro, sempre em conjunto, fazendo uso da denominação da entidade em documento de responsabilidade.

Parágrafo Segundo - O mandato da diretoria é de 02 (dois) anos, sendo obrigatória a alternância no exercício dos cargos de direção, sem prejuízo da limitação da duração do mandato de seu presidente, ou dirigente máximo, a 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única recondução. Não existem impedimentos para eleições sucessivas para cargos diferentes.

ARTIGO 31º - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, devidamente convocada para esta finalidade, por escrutínio secreto; sendo que será necessário o percentual de 50% + 1 voto.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
Av. Nº 05 / 04410

Parágrafo Primeiro - A chapa contendo o nome dos candidatos à Diretoria e o Conselho Fiscal será protocolada na sede da entidade com antecedência mínima de 72 horas da Assembleia Geral, que elegerá os órgãos diretivos.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância do cargo de qualquer membro da diretoria ou conselho fiscal, o Presidente da Entidade promoverá nova eleição dos substitutos.

ARTIGO 32º - O voto será apurado por dois escrutinadores, designados, previamente, pelo Presidente da mesa e secretário.

ARTIGO 33º - Compete à Diretoria em conjunto:

a) Criar grupos de trabalhos ao auxílio dos voluntários;

b) Referenciar a aceitação de contribuições e doações;

c) Apresentar à Assembleia Geral dos membros, anualmente, o relatório das atividades da entidade e a prestação de contas;

d) Deliberar sobre a filiação da entidade a instituições ou organizações congêneres, nacionais ou internacionais;

e) Organizar e supervisionar todas as atividades da entidade;

f) Elaborar, anualmente, o plano de atividades da entidade;

g) Reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês e, sempre que necessário, extraordinariamente, cuja convocação deverá ser feita pela Secretária, por ordem do Presidente, ou da maioria de seus membros.

ARTIGO 34º - Compete ao Presidente:

a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

b) Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com a faculdade de constituir procuradores;

c) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;

d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria, em cujas decisões terá o benefício do voto de minerva, no caso de empate;

e) Aceitar contribuições destinadas à entidade;

f) Coordenar e orientar todas as atividades da entidade;

g) Determinar a elaboração do Regimento Interno e demais regulamentos dos órgãos administrativos da entidade;

h) Elaborar, com o Tesoureiro, o orçamento financeiro da entidade e sua aplicação.

i) Firmar, com o Tesoureiro, cheques e ordens de pagamento, referentes às despesas normais;

j) Firmar, com o Tesoureiro e o Conselho Fiscal, o balanço anual a ser apresentado na Assembleia Geral Ordinária;

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
Av. nº 05 / 04410

k) Firmar, juntamente com os demais membros da diretoria, o relatório anual que será apresentado na Assembleia Geral Ordinária;

l) Elaborar, com os demais diretores, o relatório anual da entidade, cujas peças deverão ser antes de apresentadas à Assembleia Geral, apreciadas pelo Conselho Fiscal;

m) Contratar, ouvindo a Diretoria, empregados, fixando-lhes o respectivo salário, dentro das bases legais vigentes na região, suspendendo-os ou dispensando-os quando necessário;

n) Assinar correspondências, ações judiciais, representações, convênios, projetos e todo e qualquer documento da Associação, e outorgar presunção em seu nome, estabelecendo poderes e prazos de validade, e convocar a Assembleia Geral sempre que necessário;

o) Zelar pelo patrimônio da entidade;

p) O Presidente e demais integrantes da Diretoria somente serão remunerados caso exerçam como trabalho as atividades, e não havendo profissional para a função.

ARTIGO 35º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos, ausências ou faltas.

ARTIGO 36º - Compete ao 1º Secretário:

a) Zelar pelo patrimônio da entidade;

b) Administrar o funcionamento da entidade;

c) Administrar os encargos de secretaria, especialmente os que dizem respeito a correspondências, atas e relatórios;

d) Conveniar serviços e administrar pessoal;

e) Administrar os contratos de prestação de serviços da entidade;

f) Formalizar contratos e outras atividades administrativas;

g) Apresentar registros mensais e anuais, conforme solicitado.

ARTIGO 37º – Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos e ausências.

ARTIGO 38º - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) Emitir faturas, realizar despesas, controlar custos, organizar documentação financeira;

b) Realizar compras;

c) Programar e administrar o fluxo de caixa e a disponibilidade de recursos financeiros;

d) Contabilizar as receitas e despesas organizando a documentação pertinente;

e) Arrecadar e controlar as contribuições dos associados e outros;

f) Programar e administrar os rendimentos financeiros dos saldos disponíveis;

g) Elaborar programa financeiro da entidade;

h) Apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
Av. Nº 05 / 044100

i) Apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação.

ARTIGO 39º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos e ausências.

ARTIGO 40º - Compete ao Conselho Social:

a) Promover a divulgação e o debate das atividades da entidade entre os membros;

b) Criar planos de propaganda e de divulgação das atividades da entidade e as necessárias à execução dos projetos elaborados pelas demais diretorias;

c) Promover eventos com a finalidade de arrecadação de recursos financeiros para a entidade;

d) Promover a criação de ouvidoria, ou órgão similar, encarregado de receber, processar e responder as solicitações relacionadas à gestão;

Parágrafo único. A utilização da rede mundial de computadores como instrumento de comunicação, ainda que não prevista no estatuto da entidade, também é considerada *instrumento de controle social.*

ARTIGO 41º - O Conselho Fiscal constitui órgão autônomo, independente e permanente para fiscalização e compõe-se de 3 (três) conselheiros efetivos, eleitos por 2 (dois) anos, pela mesma assembleia geral que eleger a diretoria.

Parágrafo Único: As vagas verificadas, na falta de conselheiros efetivos o Presidente da Entidade promoverá nova eleição dos substitutos.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal qual só possam ser destituídos nas condições estabelecidas previamente ao seu início e determinada por órgão distinto daquele sob a sua fiscalização, mediante regulamentação do regimento Interno.

ARTIGO 42º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal reunir-se-ão:

I - Ordinariamente:

a) No prazo de 08 (oito) dias, após eleitos, para escolha de seu Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

b) Anualmente, para estudar e dar parecer sobre registros e relatório anual da diretoria.

II – Extraordinariamente, por convocação do Presidente da entidade.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
Av. Nº 05 / 04410

Parágrafo Único: As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, deverão realizar-se sempre com a presença do número 50% mais 1 de seus componentes.

ARTIGO 43º - São atribuições do Conselho Fiscal:

a) Examinar as denúncias e os documentos que ensejaram a convocação do conselho fiscal;

b) Realizar todas e quaisquer medidas que supram as necessidades de averiguação para apurar com precisão os fatos;

c) Emitir parecer conclusivo;

d) Requerer, por escrito e justificando o seu pedido, ao Presidente da entidade a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para leitura do parecer e encaminhamento da denúncia para que sejam determinadas as medidas judiciais e/ou administrativas cabíveis;

e) Examinar o livro-caixa e documentos da tesouraria, bem como os respectivos balancetes e as contas fiscais, lavrando o competente parecer que acompanhará o relatório da diretoria;

f) Opinar sobre assuntos referentes a finanças da entidade, dar parecer e inquirir, por escrito, quanto aos assuntos que sejam submetidos ao seu julgamento;

g) Propor à diretoria as medidas que reputar de interesse financeiro ou econômico para o desenvolvimento da entidade

examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;

h) dar parecer sobre a aplicação dos numerários da Associação;

i) dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;

j) dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

ARTIGO 44º – Importará em renúncia do cargo o não comparecimento de qualquer membro da Diretoria, às reuniões mensais ordinárias, sem motivo justo, por quatro reuniões consecutivas ou oito alternadas, durante cada mandato.

DOS LIVROS E REGISTROS

ARTIGO 45º - As doações realizadas serão registradas no "Livro de doações".

ARTIGO 46º - Os Termos de Responsabilidade serão registrados em 02 (duas) vias: 1ª via adotante, 2ª via entidade.

ARTIGO 47º - Deverá a Associação manter em sua Sede o "Livro de Registro, Estatutos e demais documentos", disponíveis para possíveis controles/auditamento de autoridades, com transparência plena na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
AV. Nº 05 / 04410

ARTIGO 48º - A entidade manterá um registro de inscrições e colaboradores, um para cada núcleo.

ARTIGO 49º - Todas as doações, materiais e objetos serão registrados no "Livro de Recebimento de Doações". As doações em dinheiro deverão ter controle, prestação de contas e registros no livro caixa.

ARTIGO 50º - Todos os profissionais contratados prestarão contas de seus trabalhos para o bom funcionamento das atividades, na forma de relatórios detalhados (frequência, quantidade de alunos, aproveitamento das atividades) de forma mensal e anual.

ARTIGO 51º - A prestação de contas de eventos e doações deverá ser feito até 1 (uma) semana após a realização do evento e apresentada nas reuniões ordinárias mensais, registrando-se devidamente em ATA.

ARTIGO 52º - A O.V.E. manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como disponibilizará em seu sítio eletrônico relatórios de movimentação financeira da entidade, com total zelo e transparência necessários à auditoria.

DISPOSIÇÕES GERAIS e TRANSITÓRIAS:

ARTIGO 53º - Os membros da diretoria, poderão acumular cargos ou funções dentro da entidade.

ARTIGO 54º - Os associados colaboradores, não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações da "O.V.E.".

ARTIGO 55º - O exercício social da "O.V.E." coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 56º - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites da competência de cada órgão.

ARTIGO 57º - A entidade será extinta quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
Av. 05 / 044410

Parágrafo Único: Em caso de dissolução social da entidade, os bens remanescentes deverão ser destinados a entidades congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades no Brasil decidido em Assembleia Geral.

ARTIGO 58º - Este Estatuto poderá ser modificado, em partes, por proposta de diretoria e submetida à apreciação da Assembleia Geral, para a sua aprovação estando presente 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria.

ARTIGO 59º - Os cargos de membros da Diretoria poderão ser exercidos com direito a remuneração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 60º - No projeto de atividades com crianças e adolescentes serão feitas reuniões com os pais a cada 3 (três) meses.

Parágrafo Primeiro: Os valores recebidos serão utilizados para pagamento dos profissionais, trabalhos e materiais, dos quais deverão ser realizados controle para posterior prestação de contas.

ARTIGO 61º - A "O.V.E." reserva-se ao direito de avaliar todos os participantes das atividades esportivas afim de ter conhecimento fático sobre o estado de saúde dos mesmos, podendo admitir apenas pessoas em perfeito estado de saúde, desde que comprovado mediante atestado médico idôneo.

ARTIGO 62º - Aos participantes menores de 18 (dezoito) anos será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) Autorização do responsável para a prática esportiva;

b) Apresentar documentos RG e CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Aprovação na avaliação física supervisionada por profissional da O.V.E., na presença de um responsável legal;

e) Atestado médico, liberando-o para praticar atividades físicas.

ARTIGO 63° - Aos participantes idosos, assim compreendidos aqueles maiores de 60 (sessenta anos) será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentar documentos RG e CPF;

b) Comprovante de residência;

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
Av. 05 / 04410

c) Atestado médico liberando-o para praticar atividades físicas;
d) Aprovação na avaliação física supervisionada por profissional da "O.V.E.".

ARTIGO 64º - Compete à Diretoria a administração da Entidade, sendo de sua competência privativa e exclusiva a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica, funcional ou social, nos conformes e termos deste Estatuto e de recomendações das Assembleias.

ARTIGO 65º - Este Estatuto será registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas devendo todas as reformas posteriores, ser comunicadas, por escrito, ao referido cartório, para a competente averbação, sob pena de ineficácia dos objetivos. O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em data de 02 de dezembro de 2018.

Pinto Bandeira/RS, 05 de dezembro de 2018.

Ronaldo Henrique
Presidente

Victória Lubyanka Welp de Oliveira
OAB/RS 103.635

OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE BENTO GONÇALVES
Rua Assis Brasil, 235 - Centro - Fone (54) 3452.5422
Bento Gonçalves - RS - Brasil

Protocolado sob nº 65675, Livro A-10, às fls. 11, em 5 de dezembro de 2018.
Averbado o(a) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, sob nº 5/4410, às fls. 269 F, Livro A-13.
Bento Gonçalves/RS, 6 de dezembro de 2018.

Emolumentos: Total: R$89,60 + R$7,40 = R$97,00
Averbação PJ s/ fins economicos: R$58,00 (0043.04.1800005.00496 = R$3,30)
Digitalização: R$27,00 (0043.03.1800005.00225 = R$2,70)
Processamento eletrônico: R$4,60 (0043.01.1800005.01440 = R$1,40)

FLÁVIO F SILVA BRANDALISE - OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

Flávio F. Silva Brandalise
Tabelião e Registrador Designado

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
279323006 5

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DANTE ELIAS TREVISAN
1ª HABILITAÇÃO: 26/04/1999
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/03/1981, GARIBALDI, RS
4a DATA EMISSÃO: 12/04/2024
4b VALIDADE: 11/04/2034
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1055350951 SJS RS
4d CPF: 811.175.070-68
5 Nº REGISTRO: 00584831366
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: MILTON ANTONIO TREVISAN
MIRIAM MONTEMAGGIORE TREVISAN
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		11/04/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
50294601265
RS285072625

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

279323006 5

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005848313<668<<<<<<<<<<<
8103273M3404115BRA<<<<<<<<<<<8
DANTE<<ELIAS<TREVISAN<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 380038003400300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
Av. Nº 12 / 04410

ATA nº 04/2024.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ao vinte oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro, às treze horas na Linha Silva Pinto Norte, número 1200, cidade de Pinto Bandeira, Rio Grande do Sul, na sede da O.V.E. - Ong Vivendo Esporte, inscrita sob o CNPJ nº 22.793.762/0001-25, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada mediante Edital, compareceram os seguintes associados: Ronaldo Henrique, Marlova Durante Henrique, Dante Elias Trevisan, Lisandra Bigolin, Barbara Eckhardt Serafim, Sheila Detoni Capellari, Alexandre Brusamarello, Lennen Rubbo, Alexandre Brusamarello , Anderson Dorigon, Camila Aparecida Corrêa Palma, Matheus dos Santos Oliveira, Amanda Pelizzer Lerin. Estando todos os convidados presentes, o Presidente Dante Elias Trevisan, de imediato chamou Sra. Sheila Detoni Capellari para secretariar os trabalhos. Iniciando, o senhor Presidente falou que o principal motivo desta assembleia extraordinária é a falta de comparecimento do Primeiro Tesoureiro às reuniões e a dificuldade de contato com o Sr. Marcelo Tonato, o qual inclusive não se encontra presente nesta assembléia, mesmo após informado de sua ocorrência. Os associados discutiram medidas para que houvesse a troca do primeiro tesoureiro, por algum dos membros da diretoria que possa realizar as funções, eis que de suma importância por sua responsabilidade junto às instituições bancárias em nome da ONG. Após a deliberação, restou decidido ainda que o Sr. Marcelo Tonato será desligado/excluído da diretoria por desídia nas suas funções, sendo que em ato contínuo, votaram para que a Sra. Bárbara Serafim Eckhardt, atualmente segunda secretária, assuma as funções de primeira tesoureira. De forma unânime, os associados ratificam a decisão tomada, constando a partir de agora, a Sra. Barbara Eckhardt Serafim como primeira tesoureira da ONG. Foi informado a todos que os procedimentos para as trocas de titularidade nos bancos serão encaminhados imediatamente e abaixo segue a nova estrutura da Diretora, após a exclusão do associado Marcelo Tonato. Esta mudança seguirá para as filiais de Bento Gonçalves CNPJ: 22.793.762./0002-06 e a filial de Sorocaba CPNJ: 22.793.762/0003-97.

Diretoria

Presidente: Dante Elias Trevisan, CPF 811.175.070-68, RG 1055350951, Órgão Expedidor SSP-RS, Brasileiro, Casado, Técnico/empresário, residente na Rua Gaspar Cainelli nº 757, Bairro Santo Antão, Bento Gonçalves – RS.

Vice-Presidente: Lisandra Bigolin, CPF: 938.475.720-91, RG: 9049693048, Órgão Expedidor SSP-RS, Brasileira, Solteira, Pedagoga, residente na Rua Marechal Deodoro, 156 ap 73, Centro, Bento Gonçalves - RS

1°-Secretário: Sheila Detoni Capellari, CPF: 026.957.000- 40, RG: 1108108265 Órgão Expedidor SJS/RS Brasileiro, solteiro, Empresária, residente rua 7 de setembro 1349, Centro, Pinto Bandeira/RS.

1°-Tesoureiro: Barbara Eckhardt Serafim, CPF 023.412.190-47, RG 7105932268 Órgão Expedidor SJS/RS, Brasileira, solteira, Advogada, residente na Rua Batista Dosso, nº 338, Bairro Santa Marta, Bento Gonçalves-RS.

2º - Tesoureiro: Camila Aparecida Corrêa Palma, CPF 029.540.980-07, RG 1112102536 Órgão Expedidor SJS/RS - Brasileira, Solteira, Gerente Comercial, residente na Rua Padre Agostinho Nichetti, n° 94, bairro Centro, Pinto Bandeira – RS

Conselho Fiscal

1º-Conselho Fiscal: Lennen Rubbo, CPF: 032.764.180-02, RG: 112145361 Órgão Expedidor SJS/RS Brasileiro, solteiro, agricultor, residente Linha Silva Pinto Sul, bairro Rural, Pinto Bandeira – RS.

2º-Conselho Fiscal: Amanda Pelizzer Lerin, CPF 049.935.160-61, RG 8131414453, Órgão Expedidor SSP-RS, Brasileira, Solteira, Viticultora, residente Linha Palmeiro, comunidade de São José (busa). Pinto Bandeira - RS

3º-Conselho Fiscal: Anderson Dorigon, CPF: 025.510.880-03, RG: 9108449571 Órgão Expedidor SJS/RS Brasileiro, solteiro, Operador de injetora, residente rua Alemano Antoniazzi, 185, Centro, Pinto Bandeira/RS.

1º-Conselho Social: Matheus Dos Santos Oliveira, CPF; 037.017.570-03, RG 1115101691, Órgão Expedidor SSP Brasileiro, solteiro, Coletador, residente na Rua Elias Tadeu Dall Onder, 238, bairro Fátima, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul.

2º-Conselho Social: Alexandre Brusamarello, CPF 016.399.100.69, RG: 2080700798, Órgão Expedidor SJS/RS Brasileiro, solteiro, jornalista, residente na Rua Batista Dosso, 416, bairro Santa Marta, Bento Gonçalves – RS.

Presença:

Dante Elias Trevisan: _____ Barbara Eckhardt Serafim: _____

Ronaldo Henrique: _____ Matheus Dos Santos Oliveira _____

Marlova Durante Henrique: _____ Sheila Detoni Capellari: _____

Camila Aparecida Corrêa Palma: _____ Lisandra Bigolin: _____

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alexandre Brusamarello: Alexandre Brusamarello Anderson Dorigon: Anderson Dorigon

Lennen Rubbo: Lennen Rubbo Amanda Pelizzer Lerin: Amanda Pelizzer Lerin

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e, achada conforme, aprovada por todos os presentes.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves
Av. Nº 12 / 04410

Pinto Bandeira/RS, 28 de setembro de 2024.

OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE BENTO GONÇALVES
Rua Assis Brasil, 235 - Centro - Fone (54) 3702-1657
Bento Gonçalves - RS - Brasil

Protocolado sob nº 75857, Livro A-11, às fls. 2, em quinta-feira, 17 de outubro de 2024.
Averbado o(a) ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, sob nº 12/4410, Livro A-Eletrônico.
Bento Gonçalves/RS, quinta-feira, 17 de outubro de 2024.

Emolumentos: Total: R$ 96,90 + R$ 8,90 = R$ 105,80
Averbação PJ s/ fins econômicos: R$ 84,00 (0043.04.1800005.14594 = R$ 4,90)
Digitalização: R$ 6,30 (0043.01.1800005.29294 = R$ 2,00)
Processamento eletrônico: R$ 6,60 (0043.01.1800005.29295 = R$ 2,00)

Flávio F. Silva Brandalise
Tabelião e Registrador Designado

FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA BRANDALISE - OFICIAL REGISTRADOR DESIGNADO

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

05:35

HABILITAÇÃO

Atualizada em: 13/12/2023 - ...

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
LISANDRA BIGOLIN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
9049693048 SSP/PC RS

CPF
938.475.720-91

DATA NASCIMENTO
17/02/1978

FILIAÇÃO
ANGELO BIGOLIN

DORILDE MOSCONE BIGOLIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02068704845

VALIDADE
31/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21907949 53

Histórico de emissões da CNH

Exportar

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BENTO GONCALVES, RS

DATA EMISSÃO
31/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47625157828
RS243423896

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

21907949 53

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 380038003400300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ONG
VIVENDO
ESPORTE

Autenticar documento em https://[illegible]camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3800380034[illegible]00031003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ONG VIVENDO ESPORTE

- Organização Não Governamental, fundada em 2015 pelo ex-atleta de Voleibol Ronaldo Henrique (ROYAL).

- Formado em Gestão Pública, ex Diretor de Esporte do Município de Pinto Bandeira. Atuou 26 anos como jogador profissional de Voleibol, com a convocação pelo técnico **Bernardinho** para a Seleção Brasileira Adulta em 2002. Defendeu grandes clubes no Brasil entre eles: Suzano, Banespa, Ulbra, Bento Vôlei, Palmeiras. No exterior foram seis anos jogando no campeonato Italiano, um ano no campeonato Iraniano, e um ano no campeonato Português.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. APRESENTAÇÃO

- A ONG DESDE SEU INÍCIO, VISA A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS SOCIAIS COM ATIVIDADES DE ESPORTES (MASCULINO E FEMININO), PARA ENSINAMENTOS DE CONCEITOS BÁSICOS E TÉCNICAS, ALIANDO EM CONJUNTO O ESTUDO E O ESPORTE NO CONTRATURNO ESCOLAR.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ONG VIVENDO ESPORTE

2. BENEFICIADOS

- A ONG Vivendo Esporte desde o inicio atendeu com atividades esportivas mais de **5 mil** crianças e adolescentes**, na** faixa etária de 06 a 17 anos em algumas cidades do Brasil.
- Iniciamos em 2025 atendimentos a idosos.
- O Público Alvo da ONG são crianças e adolecentes de alto grau de **Vulnerabilidade, Risco Social e Inclusão que estudam em escolas públicas municipais e estaduais.**

ONG VIVENDO ESPORTE

3. JUSTIFICATIVA

- O objetivo é dar oportunidade às crianças, adolescentes e idosos na promoção das atividades esportivas de caráter educacional, no contraturno escolar e atividades regulares. Mais do que a simples promoção de oficina esportiva, auxiliar no processo de educação, buscando diminuir a situação de exclusão e risco social de crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 80 anos. Favorecendo a construção de conhecimentos pessoais e sociais com aquisição e desenvolvimento de habilidades positivas.

ONG VIVENDO ESPORTE

4. METAS

- **4.1- Meta Qualitativa**
-

- Contribuir para o desenvolvimento integral dos beneficiados.
- Reforço escolar em quadra

- .***Indicadores da Meta*** :
  - ✓ Redução do índice de ocorrência escolar e Redução do índice de evasão escolar.
  - ✓ Maior qualidade de vida;
- .***Instrumento de verificação da Meta*:**
  - ✓ Relatório escolar da frequência escolar e entrevistas com professores, diretores e supervisores.

ONG VIVENDO ESPORTE

5. CIDADES DE ATUAÇÃO

Bento Gonçalves
Nova Roma do Sul
Pinto Bandeira
Jaquirana
Bom Jesus

Alumínio
Mairinque
Salto de Pirapora
São Roque
Sorocaba
Votorantim
Tatuí

ONG VIVENDO ESPORTE

6. PROJETOS EM EXECUÇÃO

Paixão Pelo Esporte - Ano 05

Atendimento para 930 crianças no contraturno escolar com atividades de voleibol em 09 cidades.

utenticidade
assinado digitalmente
as Brasileira - ICP-

Somos Fortes – Ano 02

Atendimento para 40 deficientes Auditivos (Surdos) na atividade do Futsal

Autenticar documento e
com o identificador 38003800340
conforme MP n° 2.200-2/2001,

ba.camarasempapel.com.br/autenticidade
0540052004100, Documento assinado digitalmente
fra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Novo Jogo – Ano 03

Atendimento para 160 crianças e adolescentes de 05 a 12 anos na modalidade de voleibol

Paixão Pelos Esporte BG – Ano 02

Atendimento para 40 para adolescentes na faixa etária de 12 anos

Autenticar d
com o identificador 3
conforme MP n° 2.
o em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
3400300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
01, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

7. MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES

As crianças, adolescents e idosos necessitam para um ótimo desempenho individual e em equipes nas atividades previstas, materiais, equipamentos e uniformes esportivos condizentes com a estrutura proposta são:

Camisetas de treinos, Bolas oficiais, Redes de voleibol, Jaquetas, Meias e outros.

ONG VIVENDO ESPORTE

8. EQUIPE RESPONSÁVEL

Responsável Técnico RS: Ronaldo Henrique (ROYAL), 26 anos como jogador profissional de Voleibol, com passagem nas categorias de base da Seleção Brasileira, chegando em 2002 a convocação para a Seleção Brasileira Adulta. Defendeu grandes clubes no Brasil entre eles: Suzano, Banespa, Ulbra, Bento Vôlei, Palmeiras. Formado em Gestão Pública e ex- Diretor de Esporte do Município de Pinto Bandeira, Coordenador de projetos sociais, Paixão Pelo Esporte Ano 01, 02, 03, 04 e 05 Projeto Novo Jogo, Administrativo Bento volei de 2019 a 2022.

Responsável Técnico SP: Eduardo Júnior (Eduzão), 20 anos como jogador profissional de voleibol, defendendo clubes brasileiros como: Pirelli, Chapecó, Philco, Lupo Náutico, Flamengo, Olympikus, Palmeiras e Esmoriz de Portugal. Formação em Gestão empresarial, Coordenador de projeto Social (Paixão Pelo Esporte Anos 02, 03, 04 e 05).

ONG VIVENDO ESPORTE

16. VIDEOS E REPORTAGENS

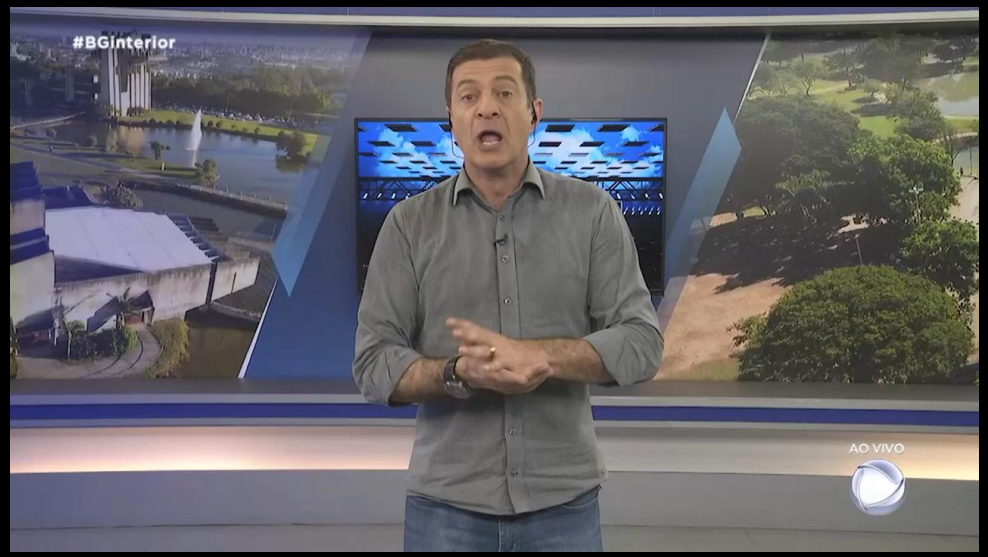

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado dig

Ong Vivendo Esporte

CNPJ 22.793.762/0001-25 (Matriz – Pinto Bandeira)
CNPJ: 22.793.762/0002-06 (Filial - Bento Gonçalves)
CNPJ: 22.793.762/0003-97 (Filial - Sorocaba)

Responsável RS: Ronaldo Henriq
Contato: (54) 99677-9791

Responsável SP: Eduardo Júnio
Contato: (15) 99195-1411

E-mail: ongvivendoesporte@gmail.com
ongvivendoesporte.edu@gmail.com

Conheça os trabalhos desenvolvidos pela ONG Vivendo Esporte no endereço do site
www.ongvivendoesporte.com.br

Instagram ongvivendoesporte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.793.762/0003-97 **FILIAL**		**07/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
ONG VIVENDO ESPORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO OLIVEIRA	**50**	**QUADRAC5 LOTE 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.087-042	**IBITI ROYAL PARK**	**SOROCABA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RONALDOHENRIQUE14@HOTMAIL.COM	**(54) 3452-1044**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2025** às **18:58:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27933542 55

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LENNEN RUBBO

1ª HABILITAÇÃO
20/08/2015

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/06/1997, BENTO GONCALVES, RS

4a DATA EMISSÃO
16/04/2024

4b VALIDADE
15/04/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1112145361 SSP RS

4d CPF
032.764.180-02

5 Nº REGISTRO
06441634367

9 CAT HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LOURENCO RUBBO

LUCILA POLONI RUBBO

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

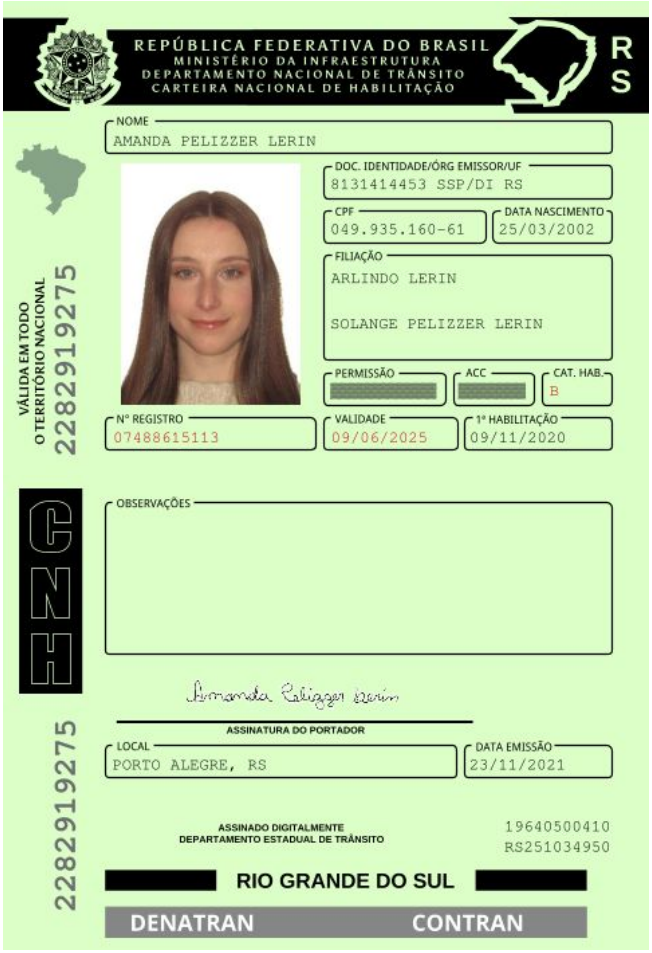

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 380038003400300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDERSON DORIGON

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9108449571 SJS/DI RS

CPF
025.510.880-03

DATA NASCIMENTO
19/01/1993

FILIAÇÃO
OSMAR DORIGON

NEIDE CARINI DORIGON

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05208939478

VALIDADE
13/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
19/05/2011

22848/1U4L

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 380038003400300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2917242415

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
05/12/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/03/1995, BENTO GONCALVES, RS

4a DATA EMISSÃO
03/12/2024

4b VALIDADE
03/12/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1115101691 SSP RS

4d CPF
037.017.570-03

5 Nº REGISTRO
06520985668

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE ALBINO MATOS OLIVEIRA

JOCEANE MOTA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		03/12/2034	
A1			
B		03/12/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05135111231
RS293192286

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

2917242415

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA065209856<689<<<<<<<<<<<<
9503319M3412031BRA<<<<<<<<<<<0
MATHEUS<<DOS<SANTOS<OLIVEIRA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2523392420

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ALEXANDRE BRUSAMARELLO

1ª HABILITAÇÃO: 29/05/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/08/1988, GARIBALDI, RS

4a DATA EMISSÃO: 26/12/2022

4b VALIDADE: 26/12/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2080700798 SSP/DI RS

4d CPF: 016.399.100-69

5 Nº REGISTRO: 04108466159

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ERCI JOSE PERUZZO BRUSAMARELLO

NADIR DE VARGAS BRUSAMARELLO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		26/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
60355165216
RS266036007

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

2523392420

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041084661<594<<<<<<<<<<<<
8808017M3212264BRA<<<<<<<<<<<4
ALEXANDRE<<BRUSAMARELLO<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ONG VIVENDO ESPORTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que os cargos da Diretoria da ONG Vivendo Esporte insrita no cnpj nº 22.793.762/0003-97 gestão 2024/2026, não são remunerados, não havendo pagamento de salários, proventos, gratificações, bonificações ou qualquer outro tipo de remuneração, direta ou indireta, aos seus diretores, em conformidade com o disposto no estatuto social da instituição e em observância às normas legais aplicáveis às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

Em anexo segue Ata da Diretoria para conferencia de dados.

Atenciosamente.

Sorocaba, 08 de junho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DANTE ELIAS TREVISAN
Data: 08/06/2025 11:37:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

DATE ELIAS TREVISAN
Presidente
ONG Vivendo Esporte
CNPJ: 22.793.762/0003-97

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310034005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ONG VIVENDO ESPORTE

MEMBROS DA DIRETORIA
GESTÃO 2024/2026

Dante Elias Trevisan, Presidente da ONG VIVENDO ESPORTE, CPF 811.175.070-68, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 02/02/2024 a 02/02/2026, são:

Presidente: Dante Elias Trevisan, CPF 811.175.070-68, RG 1055350951, Órgão Expedidor SSP-RS, Brasileiro, Casado, Técnico/empresário, residente na Rua Gaspar Cainelli nº 757, Bairro Santo Antão, Bento Gonçalves – RS. E-mail: oveongvivendoesporte@gmail.com – cel: (54) 98111-1416

Vice-Presidente: Lisandra Bigolin, CPF: 938.475.720-91, RG: 9049693048, Órgão Expedidor SSP-RS, Brasileira, Solteira, Pedagoga, residente na Rua Marechal Deodoro, 156 ap 73, Centro, Bento Gonçalves – RS - E-mail: oveongvivendoesporte@gmail.com – cel (54) 99997-0475

1º - Secretario: Sheila Detoni Capellari, CPF:026.957.000-40, RG 1108108265 Orgão Expedidor SJS/RS, Brasileira, solteira, empresária, residente na rua 7 de Setembro, nº 1349 bairro Centro, cidade de Pinto Bandeira, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95717-000 - E-mail: oveongvivendoesporte@gmail.com -cel (54) 98427-0333

1º - Tesoureiro: Barbara Eckhardt Serafim, CPF 023.412.190-47, RG 7105932268 Órgão Expedidor SJS/RS, Brasileira, solteira, Advogada, residente na Rua Batista Dosso, nº 338, Bairro Santa Marta, Bento Gonçalves-RS. E-mail: oveongvivendoesporte@gmail.com – cel(54) 99993-2925

2º - Tesoureiro: Camila Aparecida Corrêa Palma**,** CPF 029.540.980-07, RG 1112102536 SJS/II RS, Brasileira, Solteira, Gerente Comercial, residente na Rua Padre Agostinho Nichetti, n° 94, bairro Centro, Pinto Bandeira – RS CEP 95717-000. E-mail: oveongvivendoesporte@gmail.com – cel (54) 99992-1895

CONSELHO

1º Conselheiro Fiscal: Lennen Rubbo, CPF: 032.764.180-02, RG 1112145361 SJS/II RS Brasileiro, solteiro, agricultor, residente Linha Silva Pinto Sul, bairro Rural, cidade de Pinto Bandeira, estado Rio Grande do Sul, CEP: 95717-000 E-mail: oveongvivendoesporte@gmail.com – Cel (54) 99963-6275

2º Conselho fiscal: Amanda Pelizzer Lerin, CPF 049.935.160-61, RG 8131414453, Órgão Expedidor SSP-RS, Brasileira, solteira, viticultora, residente Linha Palmeiro, comunidade de São José (Busa). Pinto Bandeira – RS E-mail: oveongvivendoesporte@gmail.com cel (54) 99947-6738

3º Conselheiro Fiscal: Matheus Dos Santos Oliveira, CPF; 037.017.570-03, RG 1115101691, Órgão Expedidor SSP Brasileiro, solteiro, Coletador, residente na Rua Elias Tadeu Dall Onder, 238, bairro Fátima, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul. E-mail: oveongvivendoesporte@gmail.com – cel: (54) 99701-7560

Bento Gonçalves RS, 28 de setembro de 2024.

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310034005400520040100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ONG VIVENDO ESPORTE

DANTE ELIAS TREVISAN
Presidente
Ong Vivendo Esporte

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3800380034003000310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.